## logotipo

## Ficha Técnica

## Centro de Acolhida Especial para Mulheres em Situação de Violência – Sigiloso (CAEMSV)

## O que é o serviço?

O Centro de Acolhida Especializado para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - Sigiloso é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao CREAS, que tem por finalidade ofertar acolhimento provisório a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, causadora de lesão ou sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral ou patrimonial, bem como as que são vítimas de tráfico de pessoas, **que estejam em Risco Iminente de Morte.**

O acolhimento pode ser realizado pelo período de até 6 meses, podendo ser prorrogável por igual período, ou mediante avaliação técnica do serviço em conjunto com o CREAS, de acordo com a necessidades da usuária.

# **Público-alvo**

Mulheres cis, trans, não binária, gestantes e puérperas, acima de 18 anos, que estejam em situação de violência doméstica e familiar, bem como, as vítimas de tráfico de pessoas, que **estejam em Risco Iminente de Morte**, acompanhadas ou não de seus filhos(as) (os do sexo masculinos até 18 anos incompletos).

Considera-se pessoa transexual aquela que não se identifica com o gênero atribuído ao nascimento. Sob essa definição, mulheres trans e travestis são aquelas que se reconhecem, afirmam e autodeclaram pertencentes ao gênero feminino[[1]](https://brc-word-edit.officeapps.live.com/we/wordeditorframe.aspx?ui=pt-BR&rs=en-US&wopisrc=https%3A%2F%2Fcloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com%2Fpersonal%2Fplgodoy_prefeitura_sp_gov_br%2F_vti_bin%2Fwopi.ashx%2Ffiles%2Fba10abf1f88046ddbccf245a261df0e1&wdlor=c37F66F7E-5A50-4BBF-8361-6E2525737857&wdenableroaming=1&wdfr=1&mscc=1&wdodb=1&hid=94605DA1-6041-6000-D35F-4171B0F8F4F5.0&uih=sharepointcom&wdlcid=pt-BR&jsapi=1&jsapiver=v2&corrid=3693e29a-9ae6-994e-2a3d-29c072826f55&usid=3693e29a-9ae6-994e-2a3d-29c072826f55&newsession=1&sftc=1&uihit=docaspx&muv=1&cac=1&sams=1&mtf=1&sfp=1&sdp=1&hch=1&hwfh=1&dchat=1&sc=%7B%22pmo%22%3A%22https%3A%2F%2Fcloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com%22%2C%22pmshare%22%3Atrue%7D&ctp=LeastProtected&rct=Normal&wdorigin=Outlook-Body.Sharing.DirectLink.Copy&wdhostclicktime=1729862855383&instantedit=1&wopicomplete=1&wdredirectionreason=Unified_SingleFlush#_ftn1).

[[1]](https://brc-word-edit.officeapps.live.com/we/wordeditorframe.aspx?ui=pt-BR&rs=en-US&wopisrc=https%3A%2F%2Fcloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com%2Fpersonal%2Fplgodoy_prefeitura_sp_gov_br%2F_vti_bin%2Fwopi.ashx%2Ffiles%2Fba10abf1f88046ddbccf245a261df0e1&wdlor=c37F66F7E-5A50-4BBF-8361-6E2525737857&wdenableroaming=1&wdfr=1&mscc=1&wdodb=1&hid=94605DA1-6041-6000-D35F-4171B0F8F4F5.0&uih=sharepointcom&wdlcid=pt-BR&jsapi=1&jsapiver=v2&corrid=3693e29a-9ae6-994e-2a3d-29c072826f55&usid=3693e29a-9ae6-994e-2a3d-29c072826f55&newsession=1&sftc=1&uihit=docaspx&muv=1&cac=1&sams=1&mtf=1&sfp=1&sdp=1&hch=1&hwfh=1&dchat=1&sc=%7B%22pmo%22%3A%22https%3A%2F%2Fcloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com%22%2C%22pmshare%22%3Atrue%7D&ctp=LeastProtected&rct=Normal&wdorigin=Outlook-Body.Sharing.DirectLink.Copy&wdhostclicktime=1729862855383&instantedit=1&wopicomplete=1&wdredirectionreason=Unified_SingleFlush#_ftnref1) Para saber mais, consulte as produções da ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) e do IBRAT (Instituto Brasileiro de Transmasculinidades).

## 3. Unidades demandantes para solicitar o serviço

1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social; CREAS
2. Centro-Pop-Centro para População de Rua; C.POP
3. Supervisão de Assistência Social no Município -SUSAM
4. Nucleo de Desenvolvimento Social-NDS
5. Centro de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM;
6. Centro de Referência e Cidadania da Mulher – CRCM;
7. Casa da Mulher Brasileira – CMB;
8. Casa de Passagem;

**OBS: A CPSE/Área Técnica Mulher, deverá informar a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/Coordenação de Políticas para Mulheres - SMDHC/CPM, quanto a esta Ficha Técnica.**

##

## 4. Diretrizes para Análise Técnica e Solicitação de Vaga

A solicitação de vaga para acolhimento em CAEMSV, dependerá previamente de avaliação técnica conjuntamente com a mulher, sobre a situação da violência, considerando a existência do **risco iminente de morte**, devendo constar a indicação de quais são os territórios de risco para o acolhimento ou para ela.

Na escuta com a mulher deve-se esclarecer as razões do encaminhamento para o CAEMSV-Sigiloso, considerando a dinâmica do ciclo da violência, devendo ainda informá-la sobre a realidade de funcionamento do serviço e seu Regimento Interno.

Para se avaliar o risco iminente de morte, deverá ser realizada a escuta qualificada, se respaldando tecnicamente nos seguintes documentos:

1. Formulário Nacional de Avaliação de Risco, conforme Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020. CNJ- LINK: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/07/ab16d15c52f36a7942da171e930432bd.pdf>;
2. Documento para apoio técnico: “É possível medir o risco?”, disponível em: “Enfrentando a Violência Contra a Mulher: Orientações Práticas para Profissionais e Voluntários(as)”, de Bárbara Soares – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2005, p. 59-61.

**OBS:** **É importante ressaltar que a auto declaração da mulher sobre o risco iminente de morte deve ser considerada sempre que ela verbalizar, não cabendo questionamento imediato. O encaminhamento para serviço sigiloso poderá ser considerando somente na inexistência de uma rede familiar e/ou de apoio que possa acolhê-la no momento.**

**5. Para a solicitação da vaga, devem ser observados os aspectos**

1. Idade: acima de 18 anos;
2. Gênero: mulheres cis e transsexuais;
3. Risco iminente de morte – segundo avaliação técnica;
4. Território de risco – deverão ser priorizados os territórios mais distantes para o encaminhamento;
5. Necessidade e quantidade de leitos baixos e/ou berços se a mulher tiver filhos/as**.[[1]](#footnote-1), [[2]](#footnote-2)** Usuárias (ou seus filhos) com deficiência ou demandas específicas de saúde – deverá ser informado com detalhes sobre o diagnóstico e os cuidados de enfermagem, para avaliação quanto à pertinência do acolhimento na Rede de Serviços da Assistência. Estas informações deverão ser solicitadas para o Serviço de Saúde que já acompanhe o caso.

**OBS:** **A solicitação de vaga para CAEMSV deverá ser enviada à Central de Vagas até às 12h (meio-dia), para que seja possível efetivar o acolhimento no mesmo dia, conforme diretrizes do item 4.** Caso não seja possível realizar a solicitar a vaga até esse horário, para que a vaga seja efetivada para o mesmo dia, o demandante, deverá buscar alternativas emergenciais, preferencialmente, nesta ordem de prioridade:

* Verificar a possibilidade de encaminhamento para a Casa de Passagem ou Casa da Mulher Brasileira, (SMDHC): Seguir o fluxo: enviar o relatório social, para: o e-mail: smadsacolhimentomulher@prefeitura.sp.gov.br, e contato com CPSE/Área Técnica Mulher: 3291-9739, dando andamento na solicitação da vaga em CAEMSV no dia seguinte;
* Verificar junto ao CREAS que ainda estiver o serviço CDCM sob sua supervisão, (Considerando a Portaria Conjunta nº 003/SMDHC/SMADS/2024 de Transição dos serviços CDCMs da SMADS para SMDHC) caso haja, a possibilidade de utilizar a verba de hospedagem emergencial, dando andamento na solicitação da vaga em CAEMSV no dia seguinte;
* Para a utilizar a verba de hospedagem emergencial dos serviços CDCM’s que já estiverem sob gestão da SMDHC/CPM, Seguir o fluxo: enviar o relatório social, para: o e-mail: smadsacolhimentomulher@prefeitura.sp.gov.br, e contato com CPSE/Área Técnica: 3291-9739, dando andamento na solicitação da vaga em CAEMSV no dia seguinte;
* A Central de Vagas irá verificar a vaga em CAEM (considerando o território de risco) e incluirá a usuária em fila de espera, procedendo o reordenamento para o serviço CAEMSV (Sigiloso) no dia seguinte;

**6. Documentos obrigatórios:**

* Relatório psicossocial- deverá indicar se a mulher e seus filhos possuem acompanhamentos/atendimentos anteriores na rede socioassistencial (e das demais políticas públicas, se houver);
* Formulário de Identificação;
* Regimento Interno;
* Instrumental de Colaboração;
* Avaliação de Risco (CNJ)[[3]](#footnote-3).

A solicitação da vaga é por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas, no link a seguir:** [**https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login**](https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login)**;**

**OBS.: Os documentos citados acima, devem ser anexados no formulário eletrônico no momento da solicitação da vaga, clicando no botão “Adicionar Arquivo”.**



**OBS.: O sistema possui limitações da funcionalidade de anexar arquivo, sendo**:

* Quantidade máxima de arquivos por solicitação: 5 arquivos
* Tamanho máximo de cada arquivo: 5 MB
* Tempo de armazenamento do arquivo no banco de dados: 60 dias
* Todos os instrumentais deverão conter as devidas assinaturas, ser digitalizados, o Boletim de Ocorrência e Medida Protetiva, **não são documentos obrigatórios** para a solicitação da vaga ou acolhimento no serviço, mas se houver, deverão ser anexados junto com os demais documentos.

A usuária (com ou sem filhos) deverá aguardar no espaço do CREAS/Centro Pop ou do CDCM/CRCM do território, caso haja, até a disponibilização da vaga. Em se tratando de risco iminente de morte, a usuária não deverá retornar ao local de risco. O CREAS/Centro Pop deverá entrar em contato com os referidos serviços, (referência e contra referência) solicitando o apoio no caso e formalizar por e-mail copiando o e-mail: smadsacolhimentomulheres@prefeitura.sp.gov.br.

Em caso de vaga disponível:

* Após a vinculação no Serviço (CAEMSV-Sigiloso) e comunicação pela Central de Vagas ao órgão demandante e ao CREAS de referência do Serviço (CAEMSV-Sigiloso) que receberá a usuária, o acolhimento ou reordenamento deverá ocorrer em até 3 dias.
* Após o acolhimento da usuária (e seus filhos), no serviço, (CAEMSV-Sigiloso) é necessário preencher a presença no sistema SISA imediatamente, efetivando, assim, a vinculação no sistema.
* O CREAS/Centro Pop/SUSAM ou NDS de referência do demandante da vaga, deverão entrar em contato com o CREAS de destino para organizarem o processo de acolhimento. A usuária e seus filhos serão encaminhados inicialmente ao CREAS de destino e, posteriormente, para o serviço sigiloso.
* Os serviços sob gestão da SMDHC/CPM- Casa da Mulher Brasileira, Casa de Passagem, CRCM, CDCM, demandante da vaga, deverão entrar em contato com o CREAS de destino para organizarem o processo de acolhimento. A usuária e seus filhos serão encaminhados inicialmente ao CREAS de destino e, posteriormente, para o serviço sigiloso.
* **O acolhimento em CAEMSV - Sigiloso, se dará de segunda à sexta até às 16:00.** Quando não for possível realizar o acolhimento até às 16:00, deverão ser consideradas as diretrizes previstas no item 5.
* Após o prazo de 3 dias, não ocorrendo a ocupação da vaga, a usuária será automaticamente desvinculada e a vaga voltará a constar como disponível para a Central. Caso necessário, deverá ser realizada nova solicitação à Central de Vagas.

## 7. Em caso de vaga não disponível:

A Central concederá a vaga em CAEM, o mais distante possível do território de risco. A usuária será inserida em fila de espera gerida por CPAS. O reordenamento da usuária (no sistema) para CAEMSV será realizado pela Central de Vagas, assim que houver vaga disponível no serviço.

## 8. Transporte

* Os CREAS/Centros Pop se responsabilizarão pelo transporte da mulher e seus filhos para o CREAS em que a vaga foi disponibilizada, devendo esse encaminhá-las até o serviço CAEMSV;
* No caso da SUSAM e NDS, deverão orientar os respectivos serviços, quanto as orientações que trata nessa ficha técnica;
* OS CREAS/Centro Pop/SUSAM/NDS, deverão definir junto aos Serviços de seu território a forma de transporte a ser adotada;
* Casa da Mulher Brasileira, Casa de Passagem e CRCM, serão responsáveis pelo transporte da usuária (com ou sem filhos) para o CREAS de destino em que a vaga foi disponibilizada, devendo esse encaminhá-la até o serviço CAEMSV-Sigiloso;
* No caso dos serviços CDCMs, daqueles que já estão sob a gestão da SMDHC/CPM, esses CDCM’s deverão articular a solicitação do transporte, com a SMDHC/CPM, por e-mail: smdhccpm@prefeitura.sp.gv.br; que será o responsável para encaminhar a usuária (e seus filhos) até o CREAS em que a vaga foi disponibilizada, devendo esse encaminhá-la até o serviço CAEMSV;
* No caso dos serviços CDCM’s, que ainda estão sob gestão da SMADS, esses deverão articular com o CREAS/Gestor para disponibilidade do carro. Nesse caso ainda, outra possibilidade é a utilização de recursos da parceria do serviço CDCM para custeio do transporte, com a autorização do Gestor da parceria.

## 9.Fluxo de Atuação

## 9.1-CREAS e Centro Pop/SUSAM e NDS, (CDCM sob gestão da SMADS)

* Realizar a avaliação do risco iminente de morte (CNJ);
* Preencher todos os instrumentais;
* Elaboração de relatório;
* Solicitar a vaga por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas,** no link a seguir:  [**https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login**](https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login)

# Após a concessão da vaga e antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, é obrigatório entrar em contato por telefone ou por e-mail com o CREAS de referência do serviço CAEMSV-Sigiloso, onde a vaga foi concedida para acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia, horário e local).

## 9.2 - Casa de passagem, CMB, CRM e CDCM, (serviços que sob gestão de SMDHC/CPM)

* Realizar a avaliação do risco iminente de morte (CNJ);
* Preencher todos os instrumentais
* Elaborar o relatório;
* Solicitar a vaga por meio do preenchimento do documento - **Formulário Eletrônico de Solicitação à Central de Vagas;** no link a seguir:  [**https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login ;**](https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/formulario/login)
* Após a concessão da vaga e antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, deverá entrar em contato por telefone ou por e-mail com o CREAS de referência do serviço CAEMSV, onde a vaga foi concedida para acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia, horário e local).

## 9.4- Sistema de Justiça, SGD e Delegacias

* Até às 18h, de segunda à sexta - encaminhar a usuária para o CREAS/Centro Pop, que avalia tecnicamente e solicita a vaga;
* Após as 18h ou finais de semana - encaminhar para a Casa da Mulher Brasileira, que acolhe a usuária e segue o fluxo acima.

**10. Obrigatório:**

* É obrigatório um técnico (Nível Superior) para o acompanhamento da usuária, e seus filhos, devendo aguardar no local até que o responsável realize o acolhimento da usuária, no sentido de recebê-la de forma humanizada;

* O técnico (Nível Superior) responsável por acolher/receber a usuária não deverá realizar novamente avaliação de risco, escuta com a usuária e não fazer nenhuma pergunta sobre o motivo do acolhimento no serviço CAEMSV-Sigiloso, devendo realizar somente o acolhimento apresentando com parte da equipe técnica que passará acompanhar o seu caso;
* A formalização do acolhimento será por meio do Instrumental de Referência e Contrarreferência, documento deverá ser em duas vias para assinatura, devendo o solicitante já levar preenchido para protocolar;
* Antes de efetuar a transferência da mulher c/ou sem filhos à vaga disponibilizada, o solicitante deverá entrar em contato com o CREAS de referência do serviço CAEMSV-Sigiloso que irá receber a usuária, para acordar sobre os tramites necessários para efetivar o acolhimento. (dia, horário e local)

Importante:

* Quando se trata de Violência Doméstica Contra a Mulher, considerar o que preconiza a Lei Maria da Penha.
* **Lei n. 11.340**, de 7 agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
* **Portaria Vigente:** Portaria 58/SMADS/2021 dispõe sobre a operação da Central de Vagas de Acolhimento Institucional e Familiar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo.

1. **ABNT NBR15860-1 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipos domésticos - Parte 1: Requisitos de segurança. e NBR 15860-2 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipos domésticos - Parte 2: Métodos de ensaio.**  [↑](#footnote-ref-1)
2. **Orientações sobre as faixas etárias equivalentes a disponibilização de leitos (berços e beliches para crianças nos Serviços de Acolhimentos – “Cabe destacar que para além das preocupações de segurança ao disponibilizar leito no formato de berço ou beliche conforme avaliação de condições de desenvolvimento motor, temos clareza que outros fatores atravessam o processo. Se tratando da transição do berço para cama, reforçamos que os demais campos do desenvolvimento integral da criança necessitam ser levados em conta, ou seja, há que se avaliar os estímulos que a criança vivencia, a qualidade do sono ofertado, os avanços e entraves do processo de autonomia...)”. SMADS/CPSE/2023** [↑](#footnote-ref-2)
3. [40- FORMULARIO COM LOGO CNJ - 4 fls](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/07/ab16d15c52f36a7942da171e930432bd.pdf) [↑](#footnote-ref-3)